|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 11 de novembro de 2020 (quarta-feira) | HORÁRIO: | 13h:08min às 14h14min |
| LOCAL: | VÍDEO CONFERÊNCIA ATRAVÉS DA PLATAFORMA MEET (https://meet.google.com) |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| coordenaÇÃO | CARLOS LUCAS MALI | COORDENADOR |
|  | RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO | CONSELHEIRO ESTADUAL |
|  | FABIANO COSTA | CONSELHEIRO ESTADUAL |
|  | KEILA FERNANDES | SECRETÁRIA GERAL |
|  | DIEGO LUIZ ROJAS LÜBE | ASSESSOR JURÍDICO |
|  | FABRÍCIA TORQUATO | GERENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | MAIARA SOMMER | AGENTE FISCALIZAÇÃO |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;
3. Leitura e extrato de correspondências;
4. Comunicações;
5. Assuntos da pauta;
6. Encerramento.
 |
| ABERTURA DOS TRABALHOS  | O Coordenador **Carlos Lucas Mali**, agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 87ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS realizada de forma online, através da plataforma MEET.  |
| conclusão dos trabalhos | * Relato de 04 processos administrativos;
* 04 processos de interrupção de registro;
* Extrapauta: Distribuição do Processo n° 1200962/2020 “Consulta sobre a utilização da expressão Arquitetura”;

Discussão sobre Ofício Cir. 043 2020 CAU/BR e Anexos. **(**Matéria transferida da reunião anterior). |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | Leitura da Súmula da 86ª Reunião Ordinária |
| fonte | CEP CAU/MS |
| relator (a) | CARLOS LUCAS MALLI |
| DISCUSSÃO | O coordenador informa que a 86ª súmula foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros. **Ocorrências**: O Conselheiro Estadual Fabiano Costa absteve-se da votação devido ao seu pedido de licença no período de 17 de agosto até o dia 31 de outubro de 2020.Aprovada pela maioria. |
| ENCAMINHAMENTO | Aprovação da 86ª Súmula da Reunião Ordinária – CEP CAU/MS |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | Processo Administrativo nº 1026109/2020 – SOLICITAÇÃO DE RRT EXTEMPORÂNEO |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Rubens Fernando Pereira de Camillo, nos seguintes termos: “face ao exposto, e em conformidade com a Resolução nº 91/2014-CAU/BR, sou pelo indeferimento do requerimento do RRT Extemporâneo, e pela devida extinção e arquivamento do processo”.Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **1.** **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 542/2018-2020 – 87ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | Processo Administrativo nº 1063732/2020 – SOLICITAÇÃO DE RRT EXTEMPORÂNEO |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | FABIANO COSTA |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Fabiano Costa, nos seguintes termos: “face ao exposto, e em conformidade com a Resolução nº 91/2014-CAU/BR, sou pelo indeferimento do requerimento do RRT Extemporâneo, e pela devida extinção e arquivamento do processo”.Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **1.** **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 543/2018-2020 – 87ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 4 | Processo Administrativo nº 0994532/2020 – RELATÓRIO DE CAT-A |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | FABIANO COSTA |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Fabiano Costa, nos seguintes termos: “face ao exposto, e em conformidade com a Resolução nº 93/2014-CAU/BR, pelo INDEFERIMENTO da Solicitação de Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) – Protocolo nº 0994532/2019, e pela extinção e arquivamento do processo. “Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **1 DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 544/2018-2020 – 87ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 5 | Processo Administrativo nº 1019807/2019 – Denúncia de Ofício |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | FABIANO COSTA |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer exarado pelo Conselheiro Estadual Fabiano Costa: “Sou pelo encaminhamento dos autos para devida apreciação da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS, em conformidade com o art. 12 e incisos da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017. Após o encaminhamento, voto ainda pela extinção e arquivamento do Processo Administrativo (Protocolo n°.1019807/2019) – Denuncia de Ofício, com base no Art. 44, inciso III, da Resolução n°. 22/2012 CAU/BR.”Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **1 DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 545/2018-2020 – 87ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 6 | 04 processos de Interrupção de Registro |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | Carlos Lucas Mali |
| DISCUSSÃO | O coordenador informa aos membros da comissão que foram solicitadas quatro interrupções de registro. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Sem encaminhamentos. |

|  |  |
| --- | --- |
| 7 | Correspondências – recebidas do CAU/BR  |
| fonte | CAU/BR |
| relator (a) | Carlos Lucas Mali |
| DISCUSSÃO | O coordenador da CEP Carlos Lucas Mali recepciona o Ofício Circular 043/2020-CAU/BR e informa aos membros da comissão realizou a leitura do oficio e verificou-se que trata-se da alteração da Resolução CAU/BR 162/2018, quanto ao exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, onde o arquiteto e urbanista que já possui título complementar de “Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho registrado no CAU e a Carteira de Identificação Profissional emitida, poderá realizar a troca com a nova nomenclatura de título complementar Engenheiro de Segurança do Trabalho (Especialização), por meio de requerimento de segunda via de carteira no prazo de 180 dias, contadas da data de entrada em vigor desta Resolução sem pagamento de taxa.  |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Encaminhamento acompanhar a publicação desta Resolução para posterior comunicação ao profissionais nos sítios oficiais do CAU/MS. |

Campo Grande, 25 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***KEILA FERNANDES[[1]](#footnote-1)***

SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Carlos Lucas Mali | Coordenador | X |  |  |  |
| Rubens Fernando Pereira de Camillo | Coordenador-adjunto | X |  |  |  |
| Fabiano Costa | Membro |  |  |  | X |
| Rodrigo Giansante | Membro |  |  | X |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 25/11/2020**Matéria em votação:** Aprovação da Súmula da 87ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS**Resultado da votação: Sim** ( ) **Não** ( ) **Abstenções** ( 0 ) **Ausências** ( 0 ) **Total** ( ) **Ocorrências**: Registra-se a abstenção do Conselheiro Estadual Rodrigo Giansante, por não estar presente na referida reunião.**Assessoria Técnica:** Keila Fernandes - Secretária Geral CAU/MS**Condução dos trabalhos** (Coordenador): Carlos Lucas Mali  |

1. Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.** [↑](#footnote-ref-1)